



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

#### **1 - PREÂMBULO**

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, devidamente autorizada pelo Coordenador Especial de Cultura e Lazer, na forma do disposto no processo administrativo nº 4746/2017, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 560, de 05 de maio de 2005, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 03 de abril de 2018.

**Horário:** 08:30 horas.

#### **2 - DO OBJETO**

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 029/2017 foi autorizada no processo nº 4746/2017, pelo Coordenador Especial de Cultura e Lazer, tendo como objeto o Registro de Preços para locação de equipamentos de som, iluminação, tendas, sanitários químicos e mini trio elétrico, para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de compra).

**2.2** – A **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer** não se obriga a contratar os serviços da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas no Anexo II (**Descrição dos serviços**) deste edital, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa



às licitações.

**2.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.**

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 497.653,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e será atendida pela:**

Funcional Programática 13.392.0043.2205 Despesa Econômica 3390.39, NR 610, Ficha 103;

Funcional Programática 13.392.0070.2127 Despesa Econômica 3390.39, NR 610, Ficha 109;

Funcional Programática 27.813.00032.2160 Despesa Econômica 3390.39, NR 612, Ficha 114;

**3.2 – O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer a utilizá-lo integralmente.**

**3.3 - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer da seguinte forma: Nos itens 01, 02, 05 e 06 da planilha estimada de custos foi utilizado como referência o Registro de preços do ano anterior, seguindo as especificações do que foi utilizado a época. O item 03- som de linha, teve como referência para estimativa dos valores de mão de obra, os itens 01 e 02, relativos a sonorização de médio e pequeno porte. Quanto a pesquisa em fonte oficial conforme fls 245 a 260 efetuamos buscas em diversas fontes, foram encontradas no banco de preços , porém a descrição dos itens a serem licitados divergem com o que será utilizado por este município, impossibilitando assim a utilização daquela fonte oficial. No item 04- Mini trio elétrico a mão de obra foi considerado ao da fonte Oficial tabela EMOP referencia 03/2017.**

### **4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) nas condições previstas neste edital.**

### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1- Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**6.1** - O prazo de vigência do Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

**6.2** - Os serviços serão realizados conforme o calendário no anexo III do Termo de Referência, e de acordo com as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho e assinatura de ordem de serviços.

**6.3** - A montagem e desmontagem dos equipamentos deverão ocorrer de acordo com as especificações deste Termo de Referência em diversas localidades do município;

**6.4** - A Contratada será comunicada com antecedência de 7 (sete) dias antes da realização dos serviços;

## **7- DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Descrição dos serviços;

**ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** – Minuta Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VIII** – Proposta de preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** – Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



**8.2** – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Estejam reunidas em consórcios.
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**9.1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas.

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 – DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**10.3** – documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, até 02(dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório.

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**11.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**11.3** – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 029/2017 - Processo nº 4746/2017**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 029/2017 - Processo nº 4746/2017**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## **12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1** – A proposta de preços será recebida da seguinte forma:

**12.2** - O Modelo da proposta de preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br/>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**12.3** - Constar em anexo a planilha indicativa de valores unitários e global para a prestação dos serviços, conforme descrição e quantidades constantes na PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS ( Anexo I do Termo de Referência ). Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos preços máximos de Referência, indicados na planilha estimada de custos.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**12.4** - A Proposta de Preço deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.5** – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**12.6** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.7** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.8** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.9** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.10** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.11**- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.12** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.13** – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.14** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.15** – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**12.16** – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.17** -A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **13 – DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 **todos os documentos** exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





### **13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), de acordo com o objeto social da empresa, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

#### **13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU.
- b) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame, devidamente registrado no CREA/CAU.
- c) Apresentar comprovação, através de carteira profissional ou ficha de registro de empregado ou outro documento, de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área engenharia elétrica – para som e luz, bem como, engenharia civil – para estrutura.

### **13.6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo cartório distribuidor da sede da licitante. As licitantes deverão apresentar juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências ou concordatas. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

### **13.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## **14 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2** – Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.



**14.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. **É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de compra) deste edital.**

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**14.11** – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.



**14.14** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.19.1** – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.19.2** – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.20** – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**



**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.25.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **15- DOS RECURSOS**

**15.1** – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** – Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**16.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**16.2** – A **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**16.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**.

**16.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**16.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

instrumento de contrato.

**16.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**16.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**16.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

## **17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**17.1** - A **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, respeitada a ordem de registro, selecionará os prestadores dos serviços para os quais serão emitidos os pedidos de execução dos serviços, quando necessário.

**17.2** - O prestador dos serviços convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer** convocará, obedecida à ordem de classificação, o próximo prestador dos serviços registrado no SRP.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**18.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**18.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**18.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**18.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.





**18.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1** - Depois de executado, o objeto será recebido definitivamente pelo titular da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de atestação que comprove a adequação do objeto ao consignado no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, nos termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, e observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2** - O recebimento definitivo pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este edital.

## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - O Prestador dos serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**20.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**20.2.2** - por iniciativa da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer:

**20.2.2.1** - quando o prestador dos serviços registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, sem justificativa aceitável; e

**20.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**20.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente;

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

21.1.3 - quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

21.1.4 – pela Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, quando caracterizado o interesse público.

## **22 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**22.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**22.2** – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado à realização do objeto licitatório em questão ou parcela dele, conforme medições a serem realizadas pela Coordenadoria especial de Cultura e Lazer. Será emitido boletim de medição para cada evento com a identificação do local, da festividade, data e dias de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obra especificados no anexo I – Especificação do objeto. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo I, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

**22.3** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**22.4** - Caso a **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**, efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



**22.5** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**22.6** – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**22.7** – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

### **23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**23.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 08:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9402, com o Sra. Silvia, no horário de 8:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**23.2** – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

**23.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**23.5** - A interrupção dos trabalhos de que trata o subitem 23.4 somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

**23.6** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**23.7** – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**23.8** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**23.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**23.10** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.11** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.12** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.13** - **Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**23.14** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos

**23.15** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**23.16** - Após a realização deste Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã situada a Rua Conde de Araruama, 425- Centro – Quissamã – RJ.

**23.17** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**23.18** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã (RJ), 15 de março de 2018.

**Rafael Barcelos de Souza**  
**Assessor Administrativo da Comissão de Licitação**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 ANEXO I (Termo de Referência)**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria de Cultura pretende intensificar as manifestações culturais e de lazer, para os cidadãos e turistas que participam dos eventos neste Município.

Entendemos ser uma obrigação do poder público fomentar as festas populares que ocorrem tradicionalmente há décadas em diversas comunidades do município e outros eventos que constam do calendário municipal. Para tanto, estaremos contratando os serviços necessários à organização e realização destes eventos.

Todos os eventos acima citados são esperados por toda a comunidade e ainda por visitantes que vem ao Município somente para participar de tais festividades, o que ocasiona um grande número de participantes.

Portanto a Coordenadoria especial de Cultura e Lazer apóia tais eventos, montando a infraestrutura e contratando os serviços necessários à sua organização.

No intuito de que tudo aconteça, satisfatoriamente, tanto para os artistas como para o público, na presente contratação, pretendemos locar para instalação e operacionalização de equipamentos de sonorização de palco assim como iluminação, tendas, banheiros químicos, e mini trio elétrico a fim de garantir a realização dos shows e dos eventos, garantindo o sucesso de todas essas festividades.

#### **II – OBJETO**

Registro de Preços para a locação de equipamentos de som, iluminação, tendas, sanitários químicos e mini trio elétrico para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer.





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### III- LOCAL DA REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Local	Festividade	Mês
Pátio da Igreja da Penha	Festa de Nossa Senhora da Penha	Abril
Parque de Exposição	Festividade do dia do Trabalhador	Maio
Praia de João Francisco	Nossa Senhora de Fátima	Maio
Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Feijoada da liberdade	Maio
Canto de Santo Antônio	Santo Antônio	Junho
Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Santo Antônio	Junho
Centro da Cidade	Aniversário de emancipação política e administrativa	Junho
Centro da Cidade	Aniversário do Centro Cultural Sobradinho	Junho
Centro da Cidade	Aniversário do Museu Casa Quissamã	Junho
Carmo	Nossa Senhora do Carmo	Julho
Centro	São Cristóvão	Julho
Barra do Furado	Nossa Senhora da Boa Morte	Julho
Sítio Boa Vista	Santa Marta e São João Batista	Agosto
Centro	Festa do Folclore	Agosto
Pindobas	Nossa Senhora da Paz	Setembro
Caxias	São Francisco de Assis	Outubro
Parque de Exposições	Dia das crianças	Outubro
Machadinha	Nossa Senhora do Patrocínio	Novembro
Santa Catarina	Santa Catarina de Alexandria	Novembro
Flexeiras	Nossa Senhora das Graças	Novembro
Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Consciência Negra	Novembro
Machado	Nossa Senhora da Conceição	Dezembro
Morro Alto	Nossa Senhora da Conceição	Dezembro
Sítio Santa Luzia	Santa Luzia	Dezembro
Mostra das oficinas	Centro Cultural Sobradinho	Dezembro
Pátio da Igreja Matriz	Festa de Nossa Senhora do Desterro	Fevereiro



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### SANITÁRIOS QUÍMICOS

FESTIVIDADE	LOCAL	MÊS	QUANT. DE DIAS	EQUIPAMENTO
<b>Festa em louvor a Nossa Senhora da Penha</b>	Pátio da Igreja da Penha	Abril	04	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 40 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora de Fátima</b>	Praia de João Francisco	Maio	03	5 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Feijoada da Liberdade</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Maio	01	5 unid. de banheiros ;
<b>Festa em louvor Santo Antônio</b>	Canto de Santo Antônio	Junho	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor Santo Antônio</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Junho	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Aniversário de emancipação política e administrativa</b>	Centro da Cidade	Junho	03	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 30 banheiros;
<b>Aniversário do Centro Cultural Sobradinho</b>	Centro da Cidade	Junho	01	05 unid. de banheiros



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Aniversário do Museu Casa Quissamã</b>	Centro da Cidade	Junho	01	5 unid. de banheiros
<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Carmo</b>	Carmo	Julho	03	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 30 banheiros;
<b>Festa em louvor São Cristóvão</b>	Centro	Julho	03	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 30 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Boa Morte</b>	Barra do Furado	Julho	03	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 30 banheiros;
<b>Festa em louvor Santa Marta e São João Batista</b>	Sítio Boa Vista	Agosto	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa do Folclore</b>	Parque de Exposições	Agosto	02	6 unid. de banheiros por dia – totalizando 12 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Paz</b>	Pindobas	Setembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor a São Francisco de Assis</b>	Caxias	Outubro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Patrocínio</b>	Machadinha	Novembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Festa em louvor Santa Catarina de Alexandria</b>	Santa Catarina	Novembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora das Graças</b>	Flexeiras	Novembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festejos do dia da Consciência Negra</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Novembro	01	5 unid. de banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição</b>	Machado	Dezembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição</b>	Morro Alto	Dezembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Festa em louvor Santa Luzia</b>	Sítio Santa Luzia	Dezembro	03	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 15 banheiros;
<b>Centro Cultural Sobradinho</b>	Mostra das oficinas	Dezembro	02	05 unid. de banheiros por dia – totalizando 10 banheiros;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Desterro</b>	Pátio da Igreja Matriz	Fevereiro	03	10 unid. de banheiros por dia – totalizando 30 banheiros;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**Obs<sup>1</sup>**.nas festas que estima-se a utilização de 10 banheiros químicos por dia. Justifica-se o quantitativo maior por ser tratar de festividades que atraem maior público.

<b>FESTIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>QUANT. DE DIAS</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
<b>Festa em louvor a Nossa Senhora da Penha</b>	Pátio da Igreja da Penha	Abril	04	04 diárias de sonorização de Médio porte;  04 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  04 diárias de tenda 6 x 6;  04 diárias de tenda 10 x 10;  04 diárias de sonorização de linha
<b>Festividade do dia do Trabalhador</b>	Parque de Exposição	Maio	01	01 diárias de sonorização de Médio porte;  01 diárias de iluminação Cênica de médio porte; 01 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora de Fátima</b>	Praia de João Francisco	Maio	03	03 diária de iluminação decorativa ; Para a a capela  03 diária de Minitrio elétrico  06 diárias de tenda 03x 03; 02 tendas por dia



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Feijoada da Liberdade</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Maio	01	01 diárias de sonorização de médio porte- para o palco;  01 diárias de sonorização de pequeno porte- para o memorial;  01 diárias de iluminação Cênica de médio porte para o palco;  01 diárias de tenda 10 x 10;palco principal  01 diárias de tenda 03x 03; para o Memorial 01 diária de iluminação decorativa ; Para o o memorial  01 diária de iluminação decorativa ; Para a capela  01 diária de iluminação decorativa ; Para as ruínas só solar de Machadinha
<b>Festa em louvor Santo Antônio</b>	Canto de Santo Antônio	Junho	03	03 diárias de sonorização de médio porte;  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor Santo Antônio</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Junho	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte;  03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Aniversário de emancipação política e administrativa</b>	Centro da Cidade	Junho	03	03 diárias de sonorização de médio porte;palco principal  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;palco principal  02 diárias de sonorização de pequeno porte;coreto  02 diárias de iluminação Cênica de





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

				<p>pequeno porte;coreto</p> <p>01 diárias de iluminação decorativa; para a gruta da Igreja Matriz</p> <p>02 diárias de tenda 10 x 10;palco principal</p> <p>30 diárias de tenda 03x 03; praça de alimentação.- 10 tendas por dia</p> <p>01 diárias de sonorização de linha; avenida</p>
<b>Aniversário do Centro Cultural Sobradinho</b>	Centro da Cidade	Junho	01	<p>01 diárias de sonorização de pequeno porte;para o palco</p> <p>01 diárias de sonorização de pequeno porte;para o Cinema</p> <p>01 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;para o palco;</p> <p>01 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;para o cinema;</p> <p>01 diárias de tenda 06 x 06;</p> <p>01 diária de iluminação decorativa para a Estação da Freguesia;</p>
<b>Aniversário do Museu Casa Quissamã</b>	Centro da Cidade	Junho	01	<p>01 diárias de sonorização de pequeno porte;para o palco;</p> <p>01 diárias de sonorização de pequeno porte;para dentro do Museu</p> <p>01 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte para o palco;</p> <p>01 diárias de tenda 06 x 06;</p> <p>15 diárias de iluminação decorativa ; Para a salão de exposições;</p> <p>01diária de iluminação decorativa para o jardim;</p>



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Carmo</b>	Carmo	Julho	03	03 diárias de sonorização de médio porte;  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  03 diárias de tenda 6 x 6;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor São Cristóvão</b>	Centro	Julho	03	03 diárias de sonorização de Médio porte;  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  03 diárias de tenda 6 x 6;  03 diárias de tenda 10 x 10;  01 diária de Minitrio elétrico  03 diária de iluminação decorativa ; Para a gruta da Igreja Matriz
<b>Festa em louvor a São Pedro</b>	Barra do Furado	Julho	03	03 diárias de sonorização de médio porte;  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor Santa Marta e São João Batista</b>	Sítio Boa Vista	Agosto	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte;  03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;  03 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Festa do Folclore</b>	Parque de Exposições	Agosto	02	02 diárias de sonorização de médio porte - palco;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

				02 diárias de iluminação Cênica de médio porte- palco;  02 diárias de sonorização de pequeno porte - casa de taipa;  02 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte- casa de taipa;  02 diárias de tenda 10 x 10;  20 diárias de tenda 03x 03; praça de alimentação.- 10 tendas por dia
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Paz</b>	Pindobas	Setembro	03	03 diárias de sonorização de Médio porte;  03 diárias de iluminação Cênica de médio porte;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor a São Francisco de Assis</b>	Caxias	Outubro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte;  03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festejos do Dia das Crianças</b>	Parque de Exposições	Outubro	01	01 diárias de sonorização de pequeno porte;  01 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Patrocínio</b>	Machadinho	Novembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte;  03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;  03 diárias de tenda 6 x 6;  03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor Santa Catarina de Alexandria</b>	Santa Catarina	Novembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte;  03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

				03 diárias de tenda 6 x 6; 03 diárias de tenda 10 x 10;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora das Graças</b>	Flexeiras	Novembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte; 03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte; 03 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Festejos do dia da Consciência Negra</b>	Complexo Cultural Fazenda Machadinha	Novembro	01	01 diária de sonorização de médio porte;para o palco principal 01 diária de sonorização de pequeno porte;para o memorial 01 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte;para o memorial; 01 diárias de iluminação Cênica de médio porte;para o palco principal; 01 diária de iluminação cênica de pequeno porte para o memorial; 01 diária de iluminação decorativa ; Para as ruínas só solar de Machadinha 01 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição</b>	Machado	Dezembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte; 03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte; 03 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Festa em louvor Nossa Senhora da Conceição</b>	Morro Alto	Dezembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte; 03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte; 03 diárias de tenda 6 x 6; 03 diárias de tenda 03x 03;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Festa em louvor Santa Luzia</b>	Sítio Santa Luzia	Dezembro	03	03 diárias de sonorização de pequeno porte; 03 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte; 03 diárias de tenda 6 x 6;
<b>Centro Cultural Sobradinho</b>	Mostra das oficinas	Dezembro	02	02 diárias de sonorização de pequeno porte para o palco; 02 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte para o palco; 02 diárias de iluminação Cênica de pequeno porte para o cinema; 02 diárias de tenda 06 x 06; 02 diárias de iluminação decorativa ; Para o Estação da Freguesia
<b>Festa em louvor Nossa Senhora do Desterro</b>	Pátio da Igreja Matriz	Fevereiro	03	03 diárias de sonorização de médio porte; 03 diárias de iluminação Cênica de médio porte; 01 diária de Minitrio elétrico 03 diárias de tenda 6 x 6; 03 diárias de tenda 10 x 10;

**A descrição do material consta no anexo I**

**Obs<sup>1</sup>:** a iluminação decorativa para o salão de exposição do museu ficará locado pelo o período de 15 dias para atender a exposição itinerante.

**Obs<sup>2</sup>:** não é possível determinar as datas, mas somente os meses, posto que estas variam de acordo com a decisão da administração pública. As datas serão indicadas na autorização de serviços e ordem de serviço assinada pelas partes.

**Obs<sup>3</sup>:** Os serviços descritos na planilha de custos serão executados e pagos somente os quantitativos que a Contratante solicitar.



#### IV- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Sonorização de Médio Porte	Diária	30	2.080,00	62.400,00
02	Sonorização de Pequeno Porte	Diária	40	1.000,00	40.000,00
03	Som de Linha	Diária	05	8.175,00	40.875,00
04	Mini Trio Elétrico	Diária	05	5.361,12	26.805,60
05	Iluminação cênica de Médio Porte	Diária	30	1.550,00	46.500,00
06	Iluminação cênica de Pequeno Porte	Diária	40	1.100,00	44.000,00
07	Iluminação Decorativa	Diária	30	3.375,00	101.250,00
08	Tenda 03 X 03	Diária	60	283,25	16.995,00
09	Tenda 06 X 06	Diária	40	537,50	21.500,00
10	Tenda 10 X 10	Diária	40	950,00	38.000,00
11	Sanitário Químico	Diária	412	144,00	59.328,00
<b>Total geral R\$</b>					<b>497.653,60</b>

**Obs.1:** Diante das recomendações pelo TCE/RJ processo 209.943-2/17, ampliamos a pesquisa de mercado contemplando uma coleta de 06 orçamentos e utilizamos como recomendado o menor valor por lote para ser licitado na modalidade de Pregão por registro de preços por ser inclusiva modalidade de maior amplitude.

**Obs.2:** Nos itens 01, 02, 05 e 06 da planilha estimada de custos foi utilizado como referencia o Registro de preços do ano anterior, seguindo as especificações do que foi utilizado a época, conforme fls 261 a 264. Ressaltamos ainda, que com base nisto o item 03- som de linha, teve como referencia para estimativa dos valores de mão de obra, os itens 01 e 02, relativos a sonorização de médio e pequeno porte.

**Obs.3:** Quanto a pesquisa em fonte oficial conforme fls 245 a 260 efetuamos buscas em diversas fontes, foram encontradas no banco de preços, porém a descrição dos itens a serem licitados divergem com o que será utilizado por este município, impossibilitando assim a utilização daquela





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

fonte oficial.

1Obs.4.: No item 04- Mini trio elétrico **a mão de obra** foi considerado ao da fonte Oficial tabela EMOP referencia 03/2017, conforme fl 265 .

#### V - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ **497.653,60** (quatrocentos e noventa e sete mil mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

#### VI – NORMA APLICÁVEL

Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

#### VII – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

#### VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Obs.1:** Os serviços serão realizados conforme o calendário descrito no item III, e de acordo com as necessidades da Administração Pública, mediante solicitação da secretaria, emissão da nota de empenho e assinatura de ordem de serviços.

#### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO	%	VALOR – R\$
1	1ª	<b>Após realização da</b> Festa em louvor a Nossa Senhora da Penha	11,84	58.930,00
2	2ª	<b>Após realização dos:</b> festejos do dia do trabalhador;	0,83	4.167,50
3	3ª	<b>Após realização da</b> Festa em louvor a Nossa Senhora do Fátima;	6,04	30.067,86
4	4ª	<b>Após realização dos festejos da :</b> feijoada da liberdade	3,35	16.708,25



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

5	5 <sup>a</sup>	<b>Após realização da:</b> Festa em louvor a Santo Antônio;(Canto de santo Antônio)	3,19	15.900,00
6	6 <sup>a</sup>	<b>Após realização da:</b> Festa em louvor a Santo Antônio;(Comunidade Machadinha);	2,27	11.310,00
7	7 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos festejos de :</b> Aniversário de Emancipação de Política e administrativa; Aniversário do Centro Cultural Sobradinho; Aniversário do Museu Casa Quissamã;	21,81	108.547,50
8	8 <sup>a</sup>	<b>Após realização da</b> Festa em louvor a Nossa senhora do Carmo;	3,95	19.672,50
9	9 <sup>a</sup>	<b>Após realização da</b> Festa em louvor a São Cristóvão;	7,06	35.158,62
10	10 <sup>a</sup>	<b>Após realização da</b> Festa em louvor a São Pedro;	3,62	18.060,00
11	11 <sup>a</sup>	<b>Após realização da</b> Festa em louvor Santa Marta e São João Batista;	2,02	10.072,50
12	12 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos festejos</b> do Folclore	4,17	20.753,00
13	13 <sup>a</sup>	<b>Após realização da</b> Festa em Louvor a Nossa Senhora da Paz.	3,19	15.900,00
14	14 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos Festa de</b> São Francisco de Assis;	2,28	11.310,00
15	5 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos festejos</b> Dia das Crianças	0,39	1.950,00
16	16 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa</b> Nossa Senhora do Patrocínio;	2,59	12.922,50
17	17 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa de:</b> Santa Catarina de Alexandria;	2,59	12.922,50
18	18 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos Festa de:</b> Nossa Senhora das Graças	2,02	10.072,50
19	19 <sup>a</sup>	<b>Após realização dos Festejos da:</b> Consciência Negra	2,30	11.462,50



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

20	20 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa de:</b> Nossa Senhora da Conceição (na comunidade do Machado);	2,02	10.072,50
21	21 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa de:</b> Nossa Senhora da Conceição ( Comunidade de Morro Alto);	2,19	10.922,25
22	22 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa de:</b> Santa Luzia	2,02	10.072,50
23	23 <sup>a</sup>	<b>Após:</b> Mostra das oficinas do Centro Cultural Sobradinho	3,14	15.665,00
24	24 <sup>a</sup>	<b>Após realização da Festa Nossa</b> Senhora do Desterro	5,03	25.033,62
			<b>100,00</b>	<b>497.653,60</b>

**OBS:** A 15<sup>a</sup> parcela mediu-se 03 festejos visto que o Aniversário do centro Cultural Sobradinho, aniversário do Museu Casa Quissamã são comemorados junto com aniversário de emancipação político e administrativo.

#### **X- FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal condicionado á realização do objeto licitatório em questão ou parcela dele, conforme medições a serem realizadas pela Coordenadoria especial de Cultura e Lazer. Será emitido boletim de medição para cada evento com a identificação do local, da festividade, data e dias de sua realização e a verificação dos serviços prestados e conferência de que para cada serviço atestado encontra-se em conformidade com os equipamentos e mão de obra especificados no anexo I – Especificação do objeto. Para cada item da planilha a ser medido deve ser devidamente verificado que os equipamentos e mão de obra a serem utilizados se relacionam com os insumos descritos na especificação do objeto – anexo I, com a atestação da fiscalização da municipalidade, assinatura e identificação da matrícula do servidor.

#### **XI - TIPO DE EMPENHO**

Empenho Ordinário

#### **XII- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU.
- Apresentar comprovação, através de carteira profissional ou ficha de registro de empregado ou outro documento, de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área engenharia elétrica – para som e



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

luz, bem como, engenharia civil – para estrutura.

### **XIII- FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- A montagem e desmontagem dos equipamentos deverão ocorrer de acordo com as especificações deste Termo de Referência em diversas localidades do município;
- A Contratada será comunicada com antecedência de 7 (sete) dias, antes da realização dos serviços;
- As estruturas deverão ser desmontadas no próximo dia útil subsequente ao evento.

### **XIV – SEGURANÇA DO SERVIÇO**

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores, de acordo com o artigo 37, inciso VI da Constituição.

### **XV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Realizar os pagamentos na forma e condições avençadas;
- b)- Realizar a fiscalização dos serviços contratados.

### **XVI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço;
- b) transportar, montar e desmontar os equipamentos no local do evento;
- c) As tendas deverão ser montadas e desmontadas no local do evento sem ônus para Contratante.
- d) ficará a cargo da Contratada a higienização dos banheiros durante o evento.
- e) Na locação de minitrío elétrico estão inclusas: o fornecimento do veículo, o fornecimento de combustível, motorista com carteira de habilitação categoria “ D “;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os serviços serão empenhados:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
13.392.0043.2205	3390390000	610	103
13.392.0070.2127	3390390000	610	109
27.813.00032160	3390390000	612	114



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
08 Caixas de Som Sub Grave; 08 Caixas de som Média Grave / Médio Agudo Line Array; 08 Caixas de Monitores; 08 Amplificadores de Som; 02 Mesa de Som Digital 32ch; 01 Cubo De Baixo; 01 Cubo de Guitarra; 01 Bateria Completa; 08 Direct Box; 12 Microfones SM 58; 06 Microfones SM57; 03 Microfones Sem Fio UHF; 20 Pedestais Para Microfone; 01 Computador; 01 Aparelho de CD.	R\$ 1.780,00
<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>01 técnico de som, 01 auxiliar técnico, 02 carregadores</b>	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DIÁRIA</b>	<b>R\$ 2.080,00</b>

#### SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
08 Caixas de Som Atíva Com 01 Alto Falantes de 15" E 01 Drive Titanium; 04 Caixas de som Monitores; 04 Amplificadores de Som; 08 Pedestais para caixa de som; 01 Mesa de Som Digital 32ch; 04 Direct Box; 08 Microfones SM 58; 04 Microfones SM57; 03 Microfones Sem Fio UHF; 10 Pedestais Para Microfone; 01 Computador; 01 Aparelho de CD.	R\$ 700,00
<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>01 técnico de som 01 auxiliar técnico, 02 carregadores</b>	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL DIÁRIA</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

#### ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
24 Refletor Par Led; 24 Lâmpadas Par 64 1000 w/ Foco 1,2; 08 Moving Head 250 w; 04 Refletor Set Light Com Lâmpada 500w; 02 Strobo Atômico 3000w; 01 Maquina De Fumaça; 01 Rack De Luz; 01 Mesa De Luz.	R\$ 1.250,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>01 técnico de luz, 01 auxiliar técnico, 02 carregadores</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DIÁRIA</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>

### ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
12 Refletor Par Led; 02 Refletor Set Light Com Lâmpada 500w; 01 Strobo Atômico 3000w; 01 Maquina De Fumaça; 01 Rack De Luz; 01 Mesa De Luz.	<b>R\$ 800,00</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>01 técnico de luz, 01 auxiliar técnico, 02 carregadores</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DIÁRIA</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

### SONORIZAÇÃO DE SOM DE LINHA:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit. R\$</b>
03	24 Caixas Acústica de som Com 02 Alto Falantes de 15 Polegadas e 01 Driver Titânio DTI, 06 Amplificadores de Som, 24 Suportes Para As Caixas de Som; 02 Caixas de Som Ativa Com 01 Alto Falante de 15 Polegadas e 01 Drive Titanium, 01 Mesa de Som Digital 16ch; 02 Microfones SM 58; 01 Microfones Sem Fio UHF; 03 Pedestais Para Microfone; 01 Computador; 01 Aparelho De CD, 400m de cabos XLR Contendo 4 vias Com Conector Canon XLR, Cabos e conexões necessários para os devidos,	7.875,00
<b>01 técnico de som, 01 auxiliar técnico, 02 carregadores</b>		300,00
<b>Total geral R\$</b>		<b>8.175,00</b>





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### MINI TRIO ELÉTRICO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
04	Mini Trio elétrico contendo: 12 Caixas de som Sub grave 2x18"; 16 Caixas de som médio grave 1x12". 08 Caixas de som médio grave 2x10" / 01 Drive titânio dti. 12 Drives titânio dti com corneta. 06 Caixas de som monitor ativo. 10 Amplificadores de som. 01 Processador digita; 01 Computador. 08 Direct Box. 01 Aparelho de CD; 01 Mesa de som digital de 24ch. 12 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio UHF. 01 Kit de microfone para bateria. 01 Cubo de Contrabaixo; 01 Cubo de Guitarra. 01 Bateria completa. <b>Iluminação:</b> 16 Refletores par Led Rgbw; 201 Laser azul 500mw; 01 Strobo 3000w atomic;	Diária	05	4.950,00	24.750,00
<b>Total R\$</b>					<b>24.750,00</b>

Itém	Código	Mão de obra	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
01	05.105.0062-A	Eletrotécnico	Hora	40	19,33	773,20
02	05.105.0026-A	Auxiliar Técnico	Hora	40	12,44	497,60
03	21.100.0251-A	Motorista horário noturno	Hora	40	19,62	784,80
<b>Total R\$</b>					<b>2.055,60</b>	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

<b>Total geralR\$</b>	<b>5.361,12</b>
<b>Obs¹.:Valor mensurado considerando que uma diária corresponde a 8 horas trabalhada.</b>	

### TENDA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
08	Locacao de tenda estilo piramidal, na cor branca, confeccionada em material laminado sintetico KP-1000, auto extinguiavel (anti-chama), com estrutura nas seguintes medidas: 3x3m (vao livre sem colunas centrais), pe direito minimo de 3m, podendo ser alongado em ate 50cm, confeccionadas em estrutura tubular metalica, fixada ao solo por estacas de aco tencionadas atraves de cordas.	Diária	60	283,25	16.995,00
<b>Total geral R\$</b>					<b>16.995,00</b>

### TENDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
09	Locacao de tenda estilo piramidal, na cor branca, confeccionada em material laminado sintetico KP-1000, auto extinguiavel (anti-chama), com estrutura nas seguintes medidas: 6x6m (vao	Diária	40	537,50	21.500,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

livre sem colunas centrais), pe direito minimo de 3m, podendo ser alongado em ate 50cm, confeccionada em estrutura tubular metalica, fixadas ao solo por estacas de aco tencionadas atraves de cordas.				
<b>Total geral</b>				<b>21.500,00</b>

### TENDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
10	Locacao de tenda estilo piramidal, na cor branca, confeccionada em material laminado sitetica KP-1000, auto extinguiavel (anti-chama), com estrutura nas seguintes medidas: 10x10m (vao livre sem colunas centrais), pe direito minimo de 3m, podendo ser alongado em ate 50cm, confeccionada em estrutura tubular metalica, fixadas ao solo por estacas de aco tencionadas atraves de cordas.	Diária	40	950,00	38.000,00
<b>Total geral R\$</b>					<b>38.000,00</b>



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### SANITÁRIO QUÍMICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total. R\$
11	Sanitários Químicos Versão STANDARD, composto de polietileno de alta densidade (medindo 1,15 m de largura, 1,20 m de comprimento e 2,25 de altura, incluindo teto translúcido, suporte para papel, cx. de dejetos 220 l.), piso de polietileno antiderrapante. Abertura p/ circulação de ar, identificação de masculino e feminino, com tranca	Diária	412	144,00	59.328,00
<b>Total geral R\$</b>					<b>59.328,00</b>



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

### **EDITAL**

## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017**

### **ANEXO II**

(Descrição de compra)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 ANEXO III (Modelo de Credenciamento)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

#### Comissão de Pregão – C.P. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 029/2017

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

À  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 029/2018

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 029/2017, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

1– Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

#### ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 029/2017

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº 029/2017.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

#### ANEXO V (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 029/2017

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

### EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 029/2017 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_, com  
(razão social da empresa)  
sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por  
(endereço)  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei,  
que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de  
qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §  
4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os  
artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no  
presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

## **Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

### **EDITAL**

## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2017



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017  
ANEXO VIII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

.